



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.817, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Convênio n.º 108/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, objetivando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio n.º 108/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, objetivando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, citado no *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.